DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3
Atribuição de Aulas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.325, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Sumula: "Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para acompanhamento e organização do evento festivo carnavalesco "Canitar Folia 2023", a ser realizado nos dias: 18 e 19 de Fevereiro de 2.023, que específica e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Canitar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Eventos Festivos e Culturais, em especial ao evento carnavalesco ***"Canitar Folia 2023"***, a ser realizado no Município de Canitar, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2.023, objetivando a sua organização e acompanhamento defronte ao CCI (Centro de convivência do Idoso).

Parágrafo único. Considera-se carnaval de rua, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em logradouros públicos da Cidade na forma de blocos com a finalidade de mera fruição.

Art. 2º A Comissão Especial de Eventos Festivos e Culturais, em especial ao evento carnavalesco ***"Canitar Folia 2023"***, será composta pelos seguintes representantes:

I. Paulo Roberto de Oliveira (Técnico de Segurança do Trabalho) - CPF.Nº 028.244.948-59;
II. Sidney Tavares - CPF. Nº 028.244.948-59;
III. Israel Inácio- CPF.Nº 028.244.948-59;
IV. Revelino Aparecido Dornelas - CPF.Nº 028.244.948-59.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 17 de FEVEREIRO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL 04/2023

ATRIBUIÇÃO DE AULAS LIVRES/OU EM SUBSTITUIÇÃO

Dispõe sobre "Atribuição de Aulas" aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 2022 para Professor de Educação Básica de Intérprete de libras, Professor de apoio – Deficiências Múltiplas e Professor PEB II de Arte, homologado em 16 de janeiro pelo Decreto 1313/2023, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

Anderson Antônio Vieira, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a Atribuição de Aulas aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 2022, para Aulas Livres de Educação Básica de Intérprete De Libras e Aulas Livres ou em Substituição de Arte, para o ano letivo de 2023.

1. DAS AULAS

1.1 A atribuição compreenderá **AULAS LIVRES DE EDUCAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, AULAS LIVRES DE PROFESSOR DE APOIO - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS E AULAS LIVRES/ OU EM SUBSTITUIÇÃO DE PEB II DE ARTE.**

1.2 Entende-se por **Aula Livre** aquela em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

1.3 Entende-se por **Aula/em Substituição** aquela em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;

2. DATA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS LIVRES/ OU EM SUBSTITUIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

2.1 Candidatos a Contratação **Professor de Educação Básica de Intérprete de Libras, Professor de Apoio Educacional – Deficiências Múltiplas e Professor PEB II de Arte,** no dia **23 de fevereiro a partir das 11h00min** na Secretaria Municipal de Educação;

2.1.1 O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial e no caso de aulas atribuídas em qualquer esfera (Federal, Estadual, Municipal ou Rede Privada), o mesmo deverá apresentar o horário, caso não o tenha as aulas não serão atribuídas, sendo que o candidato perderá o direito de ter aulas atribuídas.

3. DO INÍCIO DO CONTRATO

O candidato com aulas atribuídas deverá entregar os documentos comprobatórios no Recursos Humanos da Educação no prazo de 48 horas para que seja elaborado o contrato e o mesmo possa assumir as aulas.

Canitar, 17 de fevereiro de 2023.

Anderson Antônio Vieira
Secretário Municipal de Educação
R.G. 35.097.818-9